



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

PROJETO DE LEI Nº 153/64

Criando crédito necessário para
construção de um Grupo Escolar
em Cacimba Nova e

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito necessário para atender as despesas desta construção.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO:

Dado ao grande número de crianças que têm sua residência naquela Bairro, e que estão sem escola, devido a deficiência de rede escolar no citado local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos, em, 30 de abril de 1964

Fernando Antônio - VEREADOR

V E T O

Louva o Poder Executivo o interesse do Snr. Vereador Fernando Antônio, que apresentou o Projeto de Lei nº 153/64 para ser construído, no presente exercício, um Grupo Escolar em Cacimba Nova. Realmente, faz-se necessário a construção de um Grupo Escolar naquele subúrbio. Infelizmente, com os recursos exclusivos da Municipalidade, é impossível ser concretizado, no presente ano, tão relevante empreendimento.

VETA, pois, o Poder Executivo o presente projeto, aguardando a renovação do mesmo nos próximos exercícios.

Gabinete do Prefeito, em, 19 de junho de 1964

Registrado as fls. 107 do Livro de Pe. José Galvão
Registro n.º 3

Pe. José Galvão
PREFEITO

Em 19 de junho de 19 64
Iris Aberto Oliveira